UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2020/ ERE

DISCIPLINAS: FAR034 – Farmacologia aplicada à Fisioterapia

O Departamento de Farmacologia da Unidade ICB faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (ano letivo **2020 - ERE**) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de 2 vaga(s) para monitores bolsistas e de 1 vaga(s) para monitores voluntários, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

NORMAS DO PROGRAMA

1. Conforme Resolução Nº 33.2020, de 14 de agosto de 2020, que regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus, os monitores selecionados neste Edital atuarão no projeto **exclusivamente de forma remota.**

2. Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo (até 22 de março de 2021, conforme Calendário Acadêmico da Graduação – Ensino Remoto Emergencial). **A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.**

3. A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começar no projeto pela primeira vez a partir de 21 de setembro de 2020, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio de novo Termo de Compromisso.

4. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto aprovado pela respectiva unidade acadêmica.

5. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19, o candidato que não tiver sido aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo**.**

6. Sendo a lista de inscrição *online*, deverá ser utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.

7. Como a avaliação será realizada de forma remota, as etapas do processo que envolverem atividades síncronas deverão ser **necessariamente gravadas**.

8. Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Se forem todos chamados e ainda houver alguma vaga em aberto, deverá ser lançado um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).

9. Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhado um Termo de Desistência (disponível na página da Coordenação dos Programas de Graduação) para que o próximo classificado a assuma.

10. Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos. **Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

Prograd 2020

11. Deverão ser encaminhados à Coordenação dos Programas de Graduação, **digitalizados e devidamente assinados,** os seguintes documentos: Projeto, Edital de seleção, Lista de inscritos, Ata da seleção e Termo(s) de Compromisso.

12. O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.** Em caso de dúvida sobre períodos de férias, pode-se consultar o Calendário Acadêmico da Graduação – Ensino Remoto Emergencial em **https://www2.ufjf.br/ensinoremotoemergencial/calendario-ensino-remoto/.**

13. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (no caso de frequência integral, total de 24 horas no mês para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas no mês para o regime de 12 horas semanais).

14. É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos: término da participação do(a) discente no projeto; término do vínculo de graduação do(a) discente; solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação em Fisioterapia ou Ciências Biológicas;

2 - Ter disponibilidade de **06 horas** semanais;

3 – Estar aprovado na disciplina FAR033 – Farmacologia aplicada à Fisioterapia ou na disciplina FAR008 – Farmacologia IV (Ciências Biológicas)

4 - Ter obtido nota >=8;

5 - Para inscrever-se, o aluno interessado deve preencher o formulário de inscrição e anexar seu histórico.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

1) Prova de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, sendo eles: (valor máx. 10pts)
   - Farmacocinética,
   - Farmacodinâmica,
   - SNA - agonistas e antagonistas adrenérgicos agonistas e antagonistas colinérgicos;
   - Sedativos e hipnóticos
   - Anti-inflamatórios não esteroidais
   - Anestésicos locais e gerais
   - Farmacologia da Hipertensão Arterial Sistêmica

Prograd 2020

- Princípios de Antibioticoterapia

2) Nota obtida na disciplina FAR033 – Farmacologia aplicada à Fisioterapia ou FAR008 – Farmacologia IV (Ciências Biológicas) (valor máx. 10 pts)

Será feita a média das notas obtidas nos itens 1 e 2.

Critério(s) de desempate: maior IRA

RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:	21 a 25/09/20
LINK:	https://forms.gle/wJntobDdaWtokzPS8

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:	28/09/2020, 10-12h
LINK PROVA(S):	https://forms.gle/LWuL9Xu34kPth6Tx7

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:	29/09/2020
LINK:	14h

Juiz de Fora, 20 de setembro de 2020.

PAMELA SOUZA ALMEIDA SILVA GERHEIM
Chefe do Departamento

THIAGO VINICIUS ÁVILA
Professor Orientador

Prograd 2020